

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

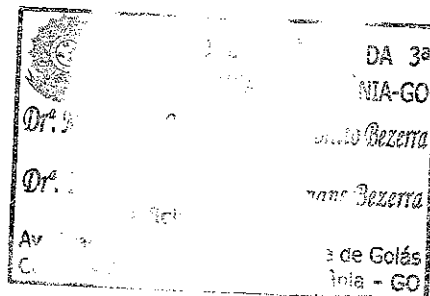
A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 38.626, LIVRO 02 - de ordem, em data de 26 de março de 2012, REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 8.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: APM 03 - EQUIPAMENTO URBANO**, situada à Rua 7, Rua 8, Rua 9 e Rua RSL-13, no loteamento denominado **RESIDENCIAL PAULO ESTRELA**, nesta Capital, com a área de 9.161,08m², medindo: 176,26 metros de frente, para a Rua RSL-13; 131,62 metros de frente, para a Rua 7; 44,00 metros de frente, para a Rua 08; 55,19 metros de frente, para a Rua 09; 7,07 metros de chanfro 1 - Rua 08 com RSL-13; 7,07 metros de chanfro 2 - Rua 7 com 8; AC=138 19'18", R=8,00, T=21,017, D=19,313 metros de chanfro 3 - Rua RSL-13 com 9; e, 9,34 metros de chanfro 4 - Rua 7 com 9. **PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Pedro Ludovico, Centro, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula 38.307, Livro 02, fls.01, R.03 do Loteamento, deste Cartório e Decreto nº 3097, de 03.10.11, da Prefeitura Municipal desta Capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.203, em 05.10.11, páginas 07/08, nos termos do art. 22, da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 14 de setembro de 2020.

Maria Alice Coutinho Seixo de Britto Bezerra
Oficial

Matrícula.....:R\$22,84
Atos(0).....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 1,14
Taxa Judiciária....:R\$15,14
*Fundos Estaduais.:R\$ 9,14
Valor Total.....:R\$48,26



A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS

Ilumina.

Fundos Estaduais (10%=R\$2,34); Funesp (8%=R\$1,87); Estado (3%=R\$0,70); Medidas Penais (4%=R\$0,94); Funemp (3%=R\$0,70); Funcomp (3%=R\$0,59); Advogados Dativos e Sistema de Acesso (2%=R\$0,47); Funproge (2%=R\$0,47); Fundepag (1,25%=R\$0,29); FUNDAF-GO (1,25%=R\$0,29); FEMAL-GO (2,5%=R\$0,35);

